



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 6423/2025

Órgão requisitante : Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para a aquisição de Kits para enxoval de bebê

Contratada: Ducs Comercio Serviços e Importação Ltda

CNPJ/MF 18.304.284/0001-75

1. DO OBJETO

1.1. Adesão de Ata de Registro de Preços para a aquisição de Kits para enxoval de bebê, para atender os programas da rede municipal de Paty do Alferes - RJ

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ADESÃO ATA	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
01	KIT COMPOSTO POR 2 KIT DE FRALDA DE TECIDO (5 UNIDADES POR KIT), 03 PACOTES DE FRALDA RN COM PROTEÇÃO MÍNIMA 2 HORAS (PACOTES COM 24 UNIDADES), 02 PACOTES DE ABSORVENTE PÓS -PARTO (PACOTE 20 UNIDADES), 05 TOALHAS DE BANHO LISA 70CM X 90 CM 20% ALGODÃO, 5 KIT DE PARES DE MEIA TAMP. RN (5 PARES EM CADA KIT), 02 SABONETES EM BARRA (90G CADA), 02 FRASCOS DE SHAMPOO PARA RN DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, 02 FRASCOS DE CONDICIONADOR RN DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO (200ML), 01 FRASCO DE COLÔNIA PARA RN DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO (200ML- AROMA LAVANDA), 02 PACOTES DE LENÇÓ UMEDECIDO (EMBALAGEM 70 FOLHAS MEDINDO 3,5X13,5CM), 01 SABONETEIRA COM TAMP. A, 01KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS, 01BOLSA MATERINIDADE PERSONALIZADA (CONFORME LAYOUT A SER INFORMADO) PARA BEBÊ CONFECCIONADA EM TECIDO POÁ TODA FORRADA EM CETIM, MÍNIMO 3 COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 28CM X LARGURA 39CM X PROFUNDIDADE 3CM, 01BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 80CM CM, 02 POMADAS DE ASSADURAS (BISNAGA DE 60G), 02 TALCO PARA BEBÊ (EMBALAGEM 200G), 01CAIXA DE HASTES FLEXÍVEIS (75 UNIDADES), 01MANTA DUPLA 90 X 90 CM, 01KIT CONTENDO 01TOUCA E 3PAR DE LUVAS PARA BEBÊ. OS ITENS COM PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO SER ENTREGUES COM, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KITS	600	R\$336.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74 caput e artigo 86 § 2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 02/FMAS2025.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende o caso Adesão de Ata de Registro de Preços, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no artigo 86, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 105/107), quanto o parecer jurídico (fls. 428 a 432), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por Adesão de Ata de Registro de Preços, da Empresa DUCS COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.304.284/0001-75, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.
- 4.2. Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 7253/2025

Órgão requisitante : Fundo Municipal de Educação

Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para Locação de Veículos

Contratada: FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA

CNPJ/MF: 11.768297/0001-56

1. DO OBJETO

1.1. Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Adesão de Ata de Registro de Preços para Locação de Veículos, para atender o Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes -RJ.

1.2. Discriminação do objeto:

Item 1 - Veículo Hatch Compacto

* Quantidade: 04 (quatro) unidades

* Especificações mínimas:

0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 24/25 OU SUPERIOR: CAPACIDADE: 05 OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA, DESCRIÇÃO: TIPO HATCH, COR: BRANCA, BICOMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 999 CM3 (CILINDRADAS), POTÊNCIA A PARTIR DE 70,8 CV (G) ~ 74,9 (E), TORQUE MÍNIMO 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2519 ~ 2552 MM, ALTURA 1472~1501 MM, ALTURA DO SOLO 153, LARGURA 1752 MM, PORTA MALAS 295 LITROS (MÍNIMO), TANQUE DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS (MÍNIMO)) QUATRO PORTAS, CONDICIONADOR DE AR, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, MOTORISTA: SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LIVRE DE KM, FREIOS ABS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA DIANTEIRA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS COM SISTEMA DE ANTI ESMAGAMENTO, RODAS A PARTIR DE 15" SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON.

Item 2 - Veículo Pickup Leve

* Quantidade: 01 (uma) unidade

* Especificações mínimas:

0 KM. ANO DE FABRICAÇÃO 24/25 OU SUPERIOR: CAPACIDADE: 05 OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA, DESCRIÇÃO: PICK-UP, COR: PRETA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 100CV, TORQUE MÍNIMO 15.3~15.1 KGH DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2650~2780, ALTURA 1485~1520 MM, LARGURA 1690-1713, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 51~56 LITROS (MÍNIMO), CAÇAMBA 660KG, 922 LITROS, CONSUMO URBANO 7,2~7,9 (A), RODOVIÁRIO 9,0-9,2 (A), MÍNIMO 11,6 (G) CONDICIONADOR DE AR, DIREÇÃO, CÂMBIO MANUAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL: SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LIVRE DE KM, FREIOS ABS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA DIANTEIRA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS COM SISTEMA DE ANTI ESMAGAMENTO, RODAS A PARTIR DE 15"

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no do artigo 86 § 2º, c/c art. 74 caput da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende o caso Adesão de Ata de Registro de Preços, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no artigo 86, § 2º, c/c art. 74 caput da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 3/12), quanto o parecer jurídico (fls. 162 a 165), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por Adesão de Ata de Registro de Preços, da Empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA., inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.768.297/0001-56, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.1 Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Decreto nº 9424 de 26 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes- RJ, Sr. Guilherme Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, o servidor Julio Cesar de Carvalho Abreu, Tesoureiro, matrícula nº255/02, carteira de identidade nº11.24513-07 e CPF 082.021.907-03 a realizar emplacements, vistorias, transferências, recebimentos de documentos, expedição de documentos, bem como assinar certificados de registro veicular nos casos de alienação, doação e transferência, bem como quaisquer procedimentos necessários a regularização e circulação referente a todos automóveis da Câmara Municipal, junto ao Detran-RJ, e a qualquer instituição privada ou pública.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 88.483,93 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.1.9.0.11	1661	6188	R\$ 61.983,93
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.0.13	1661	9349	R\$ 500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.0.16	1661	5547	R\$ 2.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.1.13	1661	5545	R\$ 4.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.1.9.0.11	1661	5546	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 88.483,93

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	4.4.9.0.52	1661	9180	R\$ 42.745,12
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.39	1661	5527	R\$ 17.278,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5526	R\$ 1.960,81
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5540	R\$ 26.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 88.483,93

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9423 de 26 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 334.161,45 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1704	6015	R\$ 334.161,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 334.161,45

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.39	1704	5961	R\$ 41.490,59
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1704	6014	R\$ 292.670,86
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 334.161,45

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9425 de 26 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.46	1661	8659	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5526	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.695,79	355.341,00	532.248,43	368.943,71	416.773,81	345.632,19	365.051,88	435.545,17	532.391,90	370.490,81	391.371,92	375.276,12	4.840.762,73	0,00
Pessoal Ativo	324.190,36	327.835,57	504.743,00	327.685,57	389.063,93	317.922,31	335.600,55	406.093,84	488.214,90	341.039,48	361.920,59	345.824,79	4.470.134,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	278.181,94	281.368,31	415.104,88	280.366,87	342.058,45	273.790,96	287.662,73	354.522,95	438.891,23	292.398,08	312.218,61	296.710,68	3.853.275,69	0,00
Obrigações Patronais	46.008,42	46.467,26	89.638,12	47.318,70	47.005,48	44.131,35	47.937,82	51.570,89	49.323,67	48.641,40	49.701,98	49.114,11	616.859,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.505,43	27.505,43	27.505,43	41.258,14	27.709,88	27.709,88	29.451,33	29.451,33	44.177,00	29.451,33	29.451,33	29.451,33	370.627,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.057,09	20.057,09	20.057,09	30.085,63	20.057,09	20.057,09	21.561,37	21.561,37	32.342,06	21.561,37	21.561,37	21.561,37	270.519,99	0,00
Pensões	7.448,34	7.448,34	7.448,34	11.172,51	7.652,79	7.652,79	7.889,96	7.889,96	11.834,94	7.889,96	7.889,96	7.889,96	100.107,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	27.505,43	27.505,43	27.505,43	41.258,14	27.709,88	27.709,88	29.451,33	29.451,33	44.177,00	29.451,33	29.451,33	29.451,33	370.627,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.505,43	27.505,43	27.505,43	41.258,14	27.709,88	27.709,88	29.451,33	29.451,33	44.177,00	29.451,33	29.451,33	29.451,33	370.627,84	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	324.190,36	327.835,57	504.743,00	327.685,57	389.063,93	317.922,31	335.600,55	406.093,84	488.214,90	341.039,48	361.920,59	345.824,79	4.470.134,89	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : GUILHERME ROSA RODRIGUES
SIGFIS - Versão 2025

25 setembro 2025 17:17:14

Continua (1 / 2)

Guilherme Rosa Rodrigues
CPF 109220047-90
Presidente da Câmara

Silvana de Oliveira Vianna
Diretora de Orçamento e Finanças
Técnica em Contabilidade - CRC/RJ nº 666-75-0
Matricula nº 012/01

Silvia Aparecida Fraga Fagundes
Diretora de Controle Interno
Contadora - CRC/RJ nº 108212/O-3
Matricula nº 025/01

Antonio Carlos Teixeira Pereira
Coordenador do Setor Contábil
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ nº 44516/O-2
Matricula nº 003/01

Continuação

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.539.696,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	200.539.696,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.470.134,89	2,22
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.032.381,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.430.762,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)	10.829.143,58	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : GUILHERME ROSA RODRIGUES
SIGFIS - Versão 2025

25 setembro 2025 17:17:14

(2/2)

Guilherme Rosa Rodrigues
CPF 109220047-90
Presidente da Câmara

Silvana de Oliveira Vianna
Diretora de Orçamento e Finanças
Técnica em Contabilidade - CRC/RJ nº 666-75-0
Matricula nº 012/01

Silvia Aparecida Fraga Fagundes
Diretora de Controle Interno
Contadora - CRC/RJ nº 108212/O-3
Matricula nº 025/01

Antonio Carlos Teixeira Pereira
Coordenador do Setor Contábil
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ nº 44516/O-2
Matricula nº 003/01



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES

Lista de Presença:

- 1- Diulia Leal da Silva Tavares Paula. – Engenheira Florestal – Visitante;
- 2- Denerval Calenzani Soares – Diretor de Saneamento Ambiental e Gestor de Áreas Protegidas. – Visitante;
- 3- José Maria Soares Filho – Diretor da Divisão de Meio Ambiente, Licenciamento e Fiscalização – Visitante;
- 4- Ana Cíntia Fernandes Pereira – Técnico em Contabilidade – Visitante;
- 5- Celso Lopes da Silva. – Secretário de Meio Ambiente – Titular;
- 6- Rondinelli Barbosa – Diretor de Educação Ambiental e Gestor de Coleta Seletiva. – Conselheiro suplente;
- 7- Vera Lúcia Zamith Leal Dalmaso – Visitante;
- 8- Angélica dos Santos Ferreira – Conselheira;
- 9- Rodrigo Monteiro Pereira – Agricultura;
- 10- Luiz Antônio Ribeiro – Supervisor – Visitante;
- 11- Jorge Jose de Barros Santos – Visitante;
- 12- José Maurício Zamith Coelho Leal – Conselheiro - Presidente;
- Cláudia Rhamos. – Conselheira.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025, deu-se início a reunião ordinária às 14:53hs, presidida pelo senhor Maurício Zamith. Pauta: 1 - Apresentação do capitão Celso Lopes da Silva como Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil; 2 - Andamento das obras no Lago Palmares; 3 - Revisão da Portaria 752/2025 com a formação do Conselho; 4 - Apresentação dos projetos no Monte Karuná; 5 - Apresentação dos processos nº 7829/2025 e 8193/2025 pela Engenheira Florestal. A reunião teve início com a conselheira Angélica entregando o cargo de segunda secretária, logo após o conselheiro Ricardo iniciou a apresentação do projeto de Reflorestamento, Agrofloresta e Ecoturismo em Palmares, debatendo com os conselheiros presentes. Fica registrado que, os conselheiros optaram por realizar uma reunião extraordinária no dia 30 de Setembro, para finalizar os assuntos da Pauta da presente data, quais sejam: 2 - Andamento das obras no Lago Palmares; 3 - Revisão da Portaria 752/2025 com a formação do Conselho; 4 - Apresentação dos processos nº 7829/2025 e 8193/2025 pela Engenheira Florestal, tendo em vista, que não teve tempo para apreciação dos temas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida e assinada pela convidada Angélica dos Santos Ferreira, tendo sido achada justa e conforme por todos os presentes, cujas assinaturas constam do Livro de Presença do COMDEMA.

